



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Geraldo Augusto de Almeida
Presidente

Des. Antônio Carlos Cruvinel
1º vice- Presidente

Des. Wagner Wilson Ferreira
2º vice- Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
3º vice- Presidente

Des. André Leite Praça
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Mariangela Meyer Pires Faleiro
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XI – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2018, Nº 109

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/ 2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco- de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:
Guilherme Augusto Mendes do Valle
20/06/2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, no uso de suas atribuições, convoca os Juízes de Direito e os Servidores nominados nas tabelas anexas, disponibilizadas no fim deste Caderno Administrativo, para encontro de apresentação e treinamento do Banco Nacional de Monitoramento - BNMP - versão 2.0, que se realizará nas dependências da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (Rua Dos Guajajaras, nº 40 – 18º andar).

No primeiro dia do evento, de acordo com cada período estabelecido nas tabelas anexas, deverão comparecer os magistrados e os servidores convocados. O segundo e último dia do encontro será de comparecimento obrigatório e exclusivo apenas dos referidos servidores.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2018.

Desembargador GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA, Presidente.

Consultar os Anexos a que se refere esta Convocação, no fim desta publicação.

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 04/2018

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.384/PR/2016 e considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – nº 219/2016 e na Portaria nº. 2.772/2012 e suas alterações, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo seletivo visando ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, por meio da remoção a pedido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU.

1.2. Todas as publicações oficiais serão feitas no Diário do Judiciário Eletrônico – Dje.

1.3. Para os cargos de Oficial de Apoio Judicial e Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, somente serão ofertadas vagas existentes nas comarcas que apresentem déficit de pessoal, apurado nos termos da Resolução do CNJ nº 219/2016.

1.4. Ficam abertas, a partir das 8h (oito horas) do dia 22/06 até as 18h (dezoito horas) do dia 25/06 do corrente ano, as inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido, para o preenchimento das vagas a seguir apontadas:

Comarca	Vagas	Cargo/Especialidade
Abre-Campo	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Águas Formosas	2	Oficial de Apoio Judicial
Alto Rio Doce	2	Oficial de Apoio Judicial
Alvinópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Andradas	1	Oficial de Apoio Judicial
Araguari	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Arinos	2	Oficial de Apoio Judicial
Barbacena	1	Oficial Judiciário / Comissário da Infância e da Juventude
Barroso	1	Oficial de Apoio Judicial
Belo Horizonte	1	Oficial Judiciário / Comissário da Infância e da Juventude
Belo Horizonte	3	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Belo Horizonte	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Belo Vale	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Betim	1	Oficial Judiciário / Comissário da Infância e da Juventude
Betim	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Boa Esperança	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Bom Sucesso	1	Oficial de Apoio Judicial
Bom Sucesso	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Bonfim	1	Oficial de Apoio Judicial
Bonfim	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Brazópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Brumadinho	2	Oficial de Apoio Judicial
Caldas	1	Oficial de Apoio Judicial
Campestre	1	Oficial de Apoio Judicial
Campestre	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Campo Belo	1	Oficial de Apoio Judicial
Campos Altos	1	Oficial de Apoio Judicial
Campos Gerais	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Candeias	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Capinópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Caratinga	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Carlos Chagas	1	Oficial de Apoio Judicial
Carmo da Mata	1	Oficial de Apoio Judicial
Carmópolis de Minas	2	Oficial de Apoio Judicial
Cataguases	1	Oficial de Apoio Judicial
Cláudio	1	Oficial de Apoio Judicial
Cláudio	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Conceição das Alagoas	1	Oficial de Apoio Judicial
Conceição do Rio Verde	1	Oficial de Apoio Judicial
Conselheiro Lafaiete	1	Oficial Judiciário / Comissário da Infância e da Juventude
Coração de Jesus	1	Oficial de Apoio Judicial
Cruzília	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Divino	1	Oficial de Apoio Judicial
Divinópolis	2	Oficial de Apoio Judicial
Divinópolis	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Divinópolis	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Elói Mendes	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Entre-Rios de Minas	1	Oficial de Apoio Judicial
Ervália	1	Oficial de Apoio Judicial
Esmeraldas	1	Oficial de Apoio Judicial
Estrela do Sul	1	Oficial de Apoio Judicial
Eugenópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Ferros	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Galileia	1	Oficial de Apoio Judicial
Governador Valadares	1	Oficial de Apoio Judicial
Governador Valadares	1	Oficial Judiciário / Comissário da Infância e da Juventude
Governador Valadares	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Grão-Mogol	2	Oficial de Apoio Judicial
Guarani	1	Oficial de Apoio Judicial
Guaxupé	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Ibiá	1	Oficial de Apoio Judicial
Igarapé	3	Oficial de Apoio Judicial
Ipatinga	1	Oficial Judiciário / Comissário da Infância e da Juventude
Ipatinga	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Itabira	3	Oficial de Apoio Judicial
Itabirito	1	Oficial de Apoio Judicial

Itambacuri	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Itanhandu	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Itaúna	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Ituiutaba	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Ituiutaba	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Iturama	1	Oficial de Apoio Judicial
Janaúba	1	Oficial de Apoio Judicial
Jequeri	3	Oficial de Apoio Judicial
Jequeri	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Jequitinhonha	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
João Pinheiro	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Juiz de Fora	1	Oficial de Apoio Judicial
Lavras	3	Oficial de Apoio Judicial
Lavras	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Luz	1	Oficial de Apoio Judicial
Machado	3	Oficial de Apoio Judicial
Machado	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Malacacheta	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Manga	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Mantena	1	Oficial de Apoio Judicial
Mar de Espanha	2	Oficial de Apoio Judicial
Mariana	1	Oficial de Apoio Judicial
Mateus Leme	1	Oficial de Apoio Judicial
Matozinhos	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Medina	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Montalvânia	1	Oficial de Apoio Judicial
Montalvânia	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Monte Alegre de Minas	2	Oficial de Apoio Judicial
Monte Belo	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Monte Carmelo	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Monte Sião	1	Oficial de Apoio Judicial
Montes Claros	1	Oficial Judiciário / Comissário da Infância e da Juventude
Montes Claros	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Montes Claros	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Morada Nova de Minas	1	Oficial de Apoio Judicial
Muriaé	1	Oficial de Apoio Judicial
Muriaé	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Mutum	1	Oficial de Apoio Judicial
Nova Resende	1	Oficial de Apoio Judicial
Nova Resende	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Nova Serrana	2	Oficial de Apoio Judicial
Nova Serrana	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Novo Cruzeiro	1	Oficial de Apoio Judicial
Ouro Fino	2	Oficial de Apoio Judicial
Ouro Preto	2	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Pará de Minas	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Paraisópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Passa-Quatro	1	Oficial de Apoio Judicial
Passa-Quatro	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Patos de Minas	3	Oficial de Apoio Judicial
Patos de Minas	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Patrocínio	3	Oficial de Apoio Judicial
Peçanha	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Perdizes	2	Oficial de Apoio Judicial
Perdões	1	Oficial de Apoio Judicial
Perdões	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Pirapora	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Poços de Caldas	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Poços de Caldas	2	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Ponte Nova	3	Oficial de Apoio Judicial
Pouso Alegre	6	Oficial de Apoio Judicial
Pouso Alegre	1	Oficial Judiciário / Comissário da Infância e da Juventude
Pouso Alegre	2	Oficial Judiciário / Oficial Judiciário
Presidente Olegário	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Resende Costa	1	Oficial de Apoio Judicial
Resplendor	1	Oficial de Apoio Judicial
Ribeirão das Neves	15	Oficial de Apoio Judicial
Ribeirão das Neves	2	Oficial Judiciário / Comissário da Infância e da Juventude

Ribeirão das Neves	2	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Rio Paranaíba	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Rio Pardo de Minas	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Rio Vermelho	2	Oficial de Apoio Judicial
Sabará	1	Oficial de Apoio Judicial
Sacramento	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Santa Bárbara	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Santa Luzia	1	Oficial Judiciário / Comissário da Infância e da Juventude
Santa Maria do Suaçuí	1	Oficial de Apoio Judicial
Santo Antônio do Monte	1	Oficial de Apoio Judicial
São Gonçalo do Sapucaí	1	Oficial de Apoio Judicial
São João del-Rei	1	Oficial de Apoio Judicial
São João do Paraíso	1	Oficial de Apoio Judicial
São João do Paraíso	1	Oficial Judiciário / Oficial Judiciário
São João do Paraíso	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
São Lourenço	1	Oficial de Apoio Judicial
São Sebastião do Paraíso	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Serro	2	Oficial de Apoio Judicial
Sete Lagoas	2	Oficial Judiciário / Comissário da Infância e da Juventude
Sete Lagoas	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Sete Lagoas	1	Técnico Judiciário / Psicólogo Judicial
Silvianópolis	1	Oficial de Apoio Judicial
Silvianópolis	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Teófilo Otôni	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Tombos	1	Oficial de Apoio Judicial
Tombos	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Ubá	4	Oficial de Apoio Judicial
Uberaba	4	Oficial de Apoio Judicial
Uberaba	1	Oficial Judiciário / Comissário da Infância e da Juventude
Uberaba	1	Técnico Judiciário / Assistente Social Judicial
Uberlândia	14	Oficial de Apoio Judicial
Virginópolis	1	Oficial de Apoio Judicial

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para os cargos de Oficial de Apoio Judicial e Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, poderá participar do processo seletivo de remoção o servidor titular de cargo de provimento efetivo das Unidades Judiciárias e dos Serviços Auxiliares da Justiça de Primeira Instância que pretenda obter remoção para cargo com especialidade idêntica que se encontre vago em outra comarca, desde que lotado em comarca que apresente excedente de pessoal, apurado nos termos da Resolução do CNJ nº 219/2016, conforme relação seguinte:

Abaeté	Carmo do Rio Claro	João Pinheiro	Pitangui
Abre-Campo	Caxambu	Lagoa Santa	Piumhi
Além Paraíba	Congonhas	Leopoldina	Poços de Caldas
Alfenas	Conselheiro Lafaiete	Malacacheta	Prados
Almenara	Conselheiro Pena	Manhuaçu	Pratópolis
Alpinópolis	Contagem	Martinho Campos	Raul Soares
Andrelândia	Corinto	Matias Barbosa	Rio Pardo de Minas
Araçuaí	Coronel Fabriciano	Matozinhos	Rio Piracicaba
Araguari	Cristina	Medina	Rio Pomba
Areão	Curvelo	Mercês	Rio Preto
Baependi	Dores do Indaiá	Monte Santo de Minas	Sabinópolis
Bambuí	Extrema	Muzambinho	Sacramento
Barão de Cocais	Ferros	Nanuque	Salinas
Barbacena	Formiga	Nepomuceno	Santa Bárbara
Belo Horizonte	Francisco Sá	Nova Ponte	Santa Luzia
Belo Vale	Frutal	Oliveira	Santa Rita do Sapucaí
Bicas	Guanhães	Ouro Branco	Santos Dumont
Boa Esperança	Guaxupé	Palma	São Francisco
Bonfinópolis de Minas	Ibirité	Pará de Minas	São Gotardo
Bueno Brandão	Itajubá	Paracatu	São João Nepomuceno
Buenópolis	Itambacuri	Paraguaçu	São Roque de Minas
Caeté	Itanhandu	Paraopeba	Sete Lagoas
Camanducaia	Itanhomi	Passa-Tempo	Teófilo Otôni
Cambuí	Itaúna	Passos	Timóteo
Cambuquira	Ituiutaba	Peçanha	Três Corações
Campos Gerais	Itumirim	Pedra Azul	Três Marias

Canápolis	Januária	Pedro Leopoldo	Unai
Carangola	Jequitinhonha	Pirapetinga	Várzea da Palma
Carmo de Minas	João Monlevade	Pirapora	Visconde do Rio Branco

2.2. Não será admitida a remoção de titulares dos cargos previstos no item 2.1 em número superior ao quantitativo excedente de pessoal na comarca de origem.

2.3. Não poderá participar do processo seletivo de remoção o servidor ocupante do cargo de Oficial de Apoio Judicial posicionado na classe B com função gerencial.

2.4. Para cargos e especialidades diversos dos constantes nos itens 2.1 e 2.3 poderá participar do processo seletivo de remoção o servidor titular de cargo de provimento efetivo, independentemente de sua comarca de lotação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão se inscrever no processo seletivo de Remoção mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato, vedada a realização de mais de uma inscrição por servidor.

3.2. Na inscrição, o candidato poderá optar por até 3 (três) comarcas, devendo, para tanto, indicar no requerimento de inscrição a ordem de preferência.

3.3. Não serão analisados pedidos de alteração na ordem de preferência das comarcas indicadas.

3.4. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e o número de seu telefone, a fim de viabilizar os contatos necessários.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Se o número de interessados for maior que o de vagas oferecidas em cada comarca, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de exercício no TJMG após a data de posse no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado;
- b) maior tempo de exercício no TJMG como titular de cargos de provimento efetivo na Justiça de Primeira Instância;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- d) ordem de inscrição.

4.2. Para apuração do tempo de serviço referido nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 será considerado o período laborado até 20/04/2017, desprezando-se os períodos:

- a) anteriores à data da última remoção a pedido;
- b) de faltas não abonadas;
- c) de gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- d) de gozo de licença para acompanhar cônjuge;
- e) correspondentes ao cumprimento de penalidade de suspensão;
- f) de disponibilidade remunerada;
- g) relativos à aposentadoria por invalidez do servidor que retornou ao serviço em decorrência de reversão;
- h) de afastamento preliminar para aposentadoria;
- i) durante os quais o servidor se encontrar à disposição de outros órgãos públicos ou não, observado o disposto no item 4.3.

4.3. Excluem-se do disposto na alínea “i” do item 4.2 deste Edital os períodos em que o servidor estiver:

- a) à disposição de outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- b) à disposição da Justiça Eleitoral;
- c) licenciado para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) licenciado para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores públicos.

4.4. A lista contendo o nome dos candidatos classificados, por vaga, será publicada nos termos do item 1.2. deste Edital.

4.5. Caberá recurso contra a lista de classificados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua publicação.

4.6. Somente serão admitidos recursos encaminhados mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato.

4.7. O recurso deverá ser instruído com as justificativas acerca do fundamento da impugnação e dirigido ao titular da Gerência de Provimento e de Concessões aos Servidores – GERSEV –, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhá-lo-á ao titular da DEARHU para decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.8. Divulgada a decisão acerca dos recursos ou transcorrido em branco o prazo para sua apresentação, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Observada a ordem de classificação no processo seletivo, o servidor será convocado, por intermédio de publicação nos termos do item 1.2 deste Edital, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, enviar à Coordenação de Provimento na Primeira Instância – CPROV –, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, o requerimento de remoção devidamente instruído, observado o modelo constante no mencionado sistema.

5.1.1. Havendo titulares dos cargos referidos no item 2.1 de uma mesma comarca classificados em número superior ao excedente de pessoal, será convocado o candidato mais bem classificado, entre esses, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.

5.1.2. Será considerado, para fins do disposto no item 5.1.1, o número de excedente de pessoal apurado nos termos do art. 5º. da Portaria nº 2.772/2012.

5.2. A convocação do servidor na forma do item 5.1 implicará a exclusão do seu nome da lista de classificados para as demais comarcas.

5.3. Considerar-se-á desistente do processo seletivo o servidor convocado que não enviar o requerimento de remoção no prazo fixado no item 5.1.

5.4. Ainda que classificado, não será admitida a remoção do servidor:

- a) que não enviar tempestivamente o requerimento devidamente instruído, observado o disposto no item 5.1;
- b) quando não atender à conveniência administrativa ou aos critérios de proporcionalidade de distribuição de servidores nas unidades judiciárias, estabelecidos pela Resolução do CNJ nº 219/2016;
- c) investigado em sindicância ou respondendo a processo disciplinar;
- d) durante o período de validade do concurso público por meio do qual foi empossado;
- e) reintegrado ao serviço público por força de decisão judicial, enquanto não transitar em julgado;
- f) em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- g) que, nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, tiver ato de remoção tornado sem efeito na forma do item 5.9. deste Edital;
- h) incurso em hipótese de vedação legal.

5.5. Analisado o requerimento previsto no item 5.1, o respectivo ato será publicado nos termos do item 1.2.

5.6. No prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, o interessado poderá solicitar a reconsideração do indeferimento do pedido de remoção, enviando à CPROV o pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no SEI, no mesmo Processo em que enviou o requerimento de remoção. A decisão será publicada nos termos do item 1.2.

5.7. Nos casos previstos nos itens 5.3, 5.4 e 5.9. deste Edital, será convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo a que se refere este Edital.

5.7.1. A nova convocação será restrita ao próximo candidato classificado, não havendo mais de 2 (duas) convocações por vaga, mesmo que a última não atenda aos requisitos necessários. Caso a vaga não seja preenchida, será observado o disposto no item 6.7 ou 6.8. deste Edital.

5.8. O servidor deverá iniciar o exercício de suas funções na comarca para onde for removido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de remoção, não podendo haver interstício entre a data de desligamento do servidor na comarca de origem e a de exercício na comarca de destino.

5.9. Será tornado sem efeito o ato de remoção do servidor que, no prazo previsto no item 5.8:

- a) desistir do pedido de remoção deferido;
- b) não assumir o exercício.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os prazos referidos neste Edital serão contados em conformidade com o disposto na Portaria Conjunta da Presidência nº 119/2008. A comprovação da tempestividade da apresentação dos requerimentos constantes nos itens 5.1 e 5.6, devidamente instruídos, se dará pela data do envio do respectivo Processo SEI à CPROV, não se aplicando o parágrafo 4º do art. 16 da Portaria Conjunta nº 593/PR/2016.

6.2. Serão considerados dias úteis os de funcionamento normal da Secretaria do TJMG.

6.3. O TJMG não se responsabilizará pelas despesas decorrentes da remoção do servidor para a nova sede nem por aquelas necessárias à instrução dos procedimentos para participação no certame.

6.4. A lotação do servidor removido será definida pelo Diretor do Foro, observada a conveniência administrativa, conforme o disposto na Portaria nº 834/1994, e a lotação paradigma estabelecida pelo TJMG para as Unidades Judiciárias, nos termos da Resolução do CNJ nº 219/2016.

6.5. À exceção dos requerimentos de que tratam os itens 5.1 e 5.6 deste Edital, somente serão analisados pedidos ou recursos relativos ao processo seletivo de remoção enviados pelo servidor mediante sistema eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato, cujo recebimento será confirmado por intermédio de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail informado, de acordo com o item 3.4. deste Edital.

6.6. O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.7. As vagas que não forem preenchidas na forma prevista neste Edital serão destinadas ao provimento por candidatos aprovados em concurso público vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.8. Não havendo candidatos classificados em concurso público vigente, as vagas referidas no item 6.7 deste Edital poderão ser preenchidas mediante processos seletivos de remoção posteriores.

6.9. Os itens deste Edital poderão eventualmente ser alterados enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado nos termos do item 1.2 deste Edital.

6.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2018.

Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência.

ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabela - ao final desta publicação - deferindo, nos termos da legislação vigente, aos magistrados relacionados, inscrições para as seguintes vagas.

Indeferindo aos Desembargadores abaixo relacionados, conforme segue:

- Indeferir à Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto o gozo da totalidade do saldo de férias-prêmio a que faz jus, conforme requerimento protocolado em 13.06.2018, por imperiosa necessidade do serviço e por conveniência e necessidade do serviço público, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352- 4/000 (SEI nº 0049899-37.2017.8.13.0000), reconhecido o direito previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 59, de 2001, determinando-se averbação desta decisão em ficha funcional.

- Indeferir ao Desembargador Eduardo César Fortuna Grión o gozo da totalidade do saldo de férias-prêmio a que faz jus, conforme requerimento protocolado em 19.06.2018, por imperiosa necessidade do serviço e por conveniência e necessidade do serviço público, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352- 4/000